

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **MÁRCIO GOULART MEDEIROS**, brasileiro, gerente de produção, inscrito no CPF sob o nº 023.311.969-82 e no RG nº 3.613.341-3, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **ELAINE CRISTINA DE ABREU**, brasileira, estoquista, inscrita no CPF sob o nº 003.607.449-74, RG nº 3.639.476, residentes e domiciliados à Rua João Hercílio Medeiros, s/n, Bairro São Martinho, CEP 88.708-860, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua João Hercílio Medeiros, Bairro São Martinho, CEP 88.708-860, Tubarão/SC, com área total de 502,21 m² (quinhentos e dois metros quadrados e vinte e um centésimo de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 60.825 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao leste, confronta-se com Daiane Goulart Medeiros Schmoeler e Willian Goulart Schmoeler, com distância de 28,18 m (vinte e oito metros e dezoito centímetros); lado direito, ao oeste, confronta-se com Marilda Goulart Medeiros, com distância de 27,85 m (vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros); frente, ao sul, confronta-se com a Rua João Hercílio Medeiros, com distância de 17,36 m (dezessete metros e trinta e seis centímetros); fundos, ao norte, confronta-se com Hellen Medeiros Vidal e Jesualdo Correa Teixeira Júnior, com distância de 18,53 m (dezoito metros e cinquenta e três centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

